

RECEBI O ORIGINAL

Em: 29 / 05 / 2024

Daniela Lopes



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



AUTORIZAÇÃO N.º 056/2024

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a **Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA**, CNPJ. [REDACTED] a realizar intervenção em uma Área de Preservação Permanente – APP, visando a execução de obras e serviços de engenharia destinados à Construção de Galeria com Aterro e Pavimentação na Travessia do Rio João Paulo – km 11 do Ramal do Brasileirinho, município de Manaus/AM, com extensão total de 242,72 m, área do projeto de 0,2710 ha e de intervenção em APP de 0,1555 há, conforme disposto no Processo/IPAAM N° 0003.2021, objeto da Licença Ambiental Única n.º 028/2021-02, com as seguintes restrições/condições:

- Comunicar ao IPAAM o início das obras de intervenção em Área de APP a serem executadas na Construção da Galeria com Aterro e Pavimentação na Travessia do Rio João Paulo – km 11 do Ramal do Brasileirinho, município de Manaus/AM., assim como qualquer sinistro que venha a ocorrer na área do empreendimento;
- Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada, assim como supressão vegetal, sem a devida anuência deste IPAAM;
- Os resíduos gerados na obra devem atender a Resolução CONAMA n° 307/02, e suas alterações;
- A coleta e transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados pela atividade devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM para esta atividade;
- As áreas destinadas a bota-fora (aterro de inertes) deverão ser previamente autorizadas pelo IPAAM;
- É vedada a disposição no corpo hídrico de qualquer material proveniente da execução da atividade objeto desta Autorização;
- Adotar medidas de contenção visando minimizar possíveis ações de assoreamento do corpo d'água existente na área de influência direta do empreendimento;
- Apresentar a este IPAAM, ao final das intervenções, relatório informando sobre o seu encerramento ambientalmente adequado, ou seja: limpeza completa, revegetação nas áreas não pavimentadas e não edificadas, sinalização do trecho, além da desativação e recuperação das áreas do canteiro de obras;

Validade: 730 dias.

Manaus,

29 MAI 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS APP DO RIO JOÃO PAULO
RAMAL DO BRASILEIRINHO/MANAUS-AM**

-APP	Latitude (S)	Longitude (W)	APP	Latitude (S)	Longitude (W)
APP 01	3° 1' 52,56"	59° 51' 11,27"	APP 14	3° 1' 50,73"	59° 51' 11,17"
APP 02	3° 1' 52,27"	59° 51' 11,27"	APP 15	3° 1' 50,59"	59° 51' 11,18"
APP 03	3° 1' 52,21"	59° 51' 12,04"	APP 16	3° 1' 50,50"	59° 51' 11,93"
APP 04	3° 1' 52,20"	59° 51' 12,05"	APP 17	3° 1' 50,47"	59° 51' 11,20"
APP 05	3° 1' 51,85"	59° 51' 11,24"	APP 18	3° 1' 50,33"	59° 51' 11,85"
APP 06	3° 1' 51,80"	59° 51' 12,01"	APP 19	3° 1' 50,27"	59° 51' 11,82"
APP 07	3° 1' 51,79"	59° 51' 12,01"	APP 20	3° 1' 50,38"	59° 51' 11,56"
APP 08	3° 1' 51,77"	59° 51' 12,01"	APP 21	3° 1' 50,41"	59° 51' 11,22"
APP 09	3° 1' 50,88"	59° 51' 11,16"	APP 22	3° 1' 52,30"	59° 51' 12,00"
APP 10	3° 1' 50,84"	59° 51' 11,16"	APP 23	3° 1' 52,33"	59° 51' 11,73"
APP 11	3° 1' 50,82"	59° 51' 11,16"	APP 24	3° 1' 52,50"	59° 51' 11,52"
APP 12	3° 1' 51,78"	59° 51' 12,01"	APP 25	3° 1' 52,61"	59° 51' 11,28"
APP 13	3° 1' 51,74"	59° 51' 12,01"			